

Resolução nº : 38/99
Protocolo nº : 368731/98
Origem : PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTÓPOLIS
Interessado : PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTÓPOLIS
Assunto : COMPROVAÇÃO DE CONVÊNIO

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Conselheiro JOÃO FÉDER,

R E S O L V E :

Converter o julgamento do processo em diligência externa, para os fins da Instrução n.º 11940/98 da Diretoria Revisora de Contas, e do Parecer n.º 28392/98, da Procuradoria do Estado junto a este Tribunal.

Sala das Sessões, em 19 de janeiro de 1999

QUIÉLSE CRISÓSTOMO DA SILVA
Presidente